DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N. 135/2021

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N. 135/2021

Termo de Renovação ao Contrato de Locação que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa MARCELO DA SILVA PORTO CONFECÇÕES LTDA.ME, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337-58, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro lado a empresa MARCELO DA SILVA PORTO CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 00.129.915/0001-00, sediada na Rua Plínio Salgado, n. 206 - Lote 16 - Sala 201 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo/RJ, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. Marcelo da Silva Porto, inscrito no CPF sob o n. 026.320.437-51, portador da cédula de identidade n. 127570523-6 expedida pelo ME e a Sra. Neucileia Loyola Porto, portadora da cédula de identidade n. 09.154.085-6, expedida pelo IFP/RJ, e-mail vendas@ambienteintimo.com.br, ora denominado LOCADORA, resolvem com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo de Renovação ao Contrato n. 135/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Fica mediante autorização legal e justificativas constantes no procedimento administrativo n. 19.041/2021 às fls. 244/246, aceite da contratada às fls. 248/249, manifestação da Controladoria Geral às fls. 269/270 e parecer jurídico da Procuradoria-Geral às fls. 254/268, o Contrato n. 135/2021 renovado por mais 12 (doze) meses.

1.2. O prazo deste termo de renovação terá início em 13 de novembro de 2025 e encerramento em 12 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor Global do contrato, ora renovado, será de R$46.017,84 (quarenta e seis mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes da presente locação correrão sob a dotação orçamentária indicada na Nota de Autorização de Despesa de fls. 253, através do Programa de Trabalho n. 36001.04122000.12.002, natureza da despesa n. 33.90.39, fonte de recurso n. 1500. Em razão da indisponibilidade do sistema, as Notas de Empenho serão informadas mediante apostilamento posterior, conforme justificativa de fls. 272.

2.2. O valor do aluguel mensal ora pactuado será de R$3.834,82 (três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato firmado em 12 de Novembro de 2021 e suas posteriores alterações, permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 12 de Novembro de 2025.

Código identificador: b1f29e55-234d-4a8c-9d18-7ef50c4521f9